



Este projeto recebeu financiamento do programa de investigação e inovação horizonte 2020 da União Europeia no âmbito do contrato n.º 691763



Manual de Certificação BIOMASUD para Biocombustíveis Sólidos v15 Organismos Independentes

<http://biomasud.eu>

Data	Abril 2020
Proprietários do Sistema	Asociación Española de Valorización Energética de la Biomasa (Avebiom); Centro de Desarrollo de Energías Renovables (CIEMAT) Centro da Biomassa para a Energia (CBE)
Autores principais	Esteban, L. S. (luis.esteban@ciemat.es) Fernandez, M. J. (miguel.fernandez@ciemat.es) Carrasco, J. (juan.carrasco@ciemat.es) Mira, A. (aliciamira@avebiom.org) Rodero, P. (pablorodero@avebiom.org) Salvador, M. (msalvador@pefc.es)
Outros autores	Almeida, T. Araujo, J. Ferreira, M. E.
Versão	V15

ÍNDICE

1	ANTECEDENTES E ÂMBITO	3
2	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	5
3	ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO	7
	3.1 <i>FUNÇÕES</i>	7
	3.2 <i>REQUISITOS</i>	7
	3.3 <i>PROCEDIMENTO PARA REGISTO</i>	7
4	ORGANISMOS DE INSPEÇÃO	8
	4.1 <i>FUNÇÕES</i>	8
	4.2 <i>REQUISITOS</i>	8
	4.3 <i>PROCEDIMENTO PARA REGISTO</i>	8
5	ORGANISMOS DE ENSAIO	9
	5.1 <i>FUNÇÕES</i>	9
	5.2 <i>REQUISITOS</i>	9
	5.3 <i>PROCEDIMENTO PARA REGISTO</i>	9

1 ANTECEDENTES E ÂMBITO

O sistema de certificação Biomassud foi desenvolvido no âmbito do programa Interreg IV B, projeto BIOMASUD, financiado com Fundos FEDER. Esta última versão do Manual v15 foi realizada no âmbito do projeto BIOMASUD PLUS, financiado pelo programa H2020 (Contrato nº. 691763).

Os países do Mediterrâneo têm um mercado de biomassa onde são produzidos biocombustíveis sólidos, como o caroço de azeitona ou as cascas de frutos secos, que não são utilizados em outras regiões da Europa. Existem já sistemas de certificação para biocombustíveis, designadamente para peletes de origem lenhosa, baseados em normas internacionais, no entanto não existiam ainda sistemas para outros tipos de biocombustíveis sólidos. O Biomassud visa contribuir para um modelo energético sustentável baseado em biomassa sólida e, consequentemente para a conservação do ambiente na região do Mediterrâneo, promovendo a eficiência e a sustentabilidade dos processos. Para atingir esse objetivo, o projeto desenvolveu o sistema de certificação Biomassud que cobre muitos dos biocombustíveis sólidos comercializados na região do Mediterrâneo.

Este manual estabelece os procedimentos de um sistema de certificação de qualidade e sustentabilidade. O sistema integra requisitos de qualidade, mas também critérios mínimos de sustentabilidade em toda a cadeia de valor, contando ainda com um sistema de rastreabilidade que permite a gestão dos recursos numa perspetiva global.

O principal objetivo da certificação são os biocombustíveis sólidos para uso não industrial, utilizados em caldeiras e salamandras de pequena ou média capacidade, ou em instalações maiores que exigem garantias de qualidade devido à sua localização (por exemplo: redes de aquecimento urbano).

Durante o desenvolvimento do Sistema de Qualidade Biomassud surgiram na Europa outros sistemas de certificação (por exemplo, o ENplus para peletes de origem lenhosa, gerido pelo European Pellet Council). O consórcio Biomassud não pretende competir com os demais sistemas de qualidade existentes no mercado, sendo o seu foco os biocombustíveis sólidos típicos da região do Mediterrâneo. Neste sentido, reconhece os outros sistemas de certificação, pelo que, caso um produtor certificado por outro sistema pretenda obter o certificado Biomassud, serão definidas as informações adicionais necessárias para a concessão deste Selo ao seu produto.

Esta parte do Manual do Biomassud contém os requisitos para os Organismos Independentes responsáveis pela avaliação de conformidade, designadamente:

- Organismos de Certificação
- Organismos de Inspeção
- Organismos de Ensaio

Os Organismos Independentes aceites pelo Comité Diretivo do Biomassud encontram-se listados no website do BIOMASUD: <https://biomasud.eu>.

2 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- CEN/TC 15370-1: Solid biofuels - Method for the determination of ash melting behaviour - Part 1: Characteristic temperatures method
- ISO 14780: Solid Biofuels – Sample preparation
- ISO 18135: Solid biofuels - Sampling
- ISO 3166: Codes for the representation of names of countries and their subdivisions
- ISO 16948: Solid biofuels - Determination of total content of carbon, hydrogen and nitrogen contents
- ISO 16968: Solid biofuels - Determination of minor elements
- ISO 16994: Solid biofuels - Determination of total content of sulphur and chlorine
- ISO 17225-1: Solid biofuels - Fuel specifications and classes - Part 1: General requirements
- ISO 17225-2: Solid biofuels - Fuel specifications and classes - Part 2: Graded wood pellets
- ISO 17225-4: Solid biofuels - Fuel specifications and classes - Part 4: Graded wood chips
- ISO 17225-5: Solid biofuels - Fuel specifications and classes - Part 5: Graded firewood
- UNE 164003: Biocombustibles sólidos: Especificaciones y clases de biocombustibles Huesos de aceituna
- UNE 164004: Biocombustibles sólidos: Especificaciones y clases de biocombustibles Cáscaras de frutos
- ISO 17828: Solid biofuels - Determination of bulk density
- ISO 17829: Solid Biofuels - Determination of length and diameter of pellets
- ISO 17831-1: Solid biofuels - Determination of mechanical durability of pellets and briquettes - Part 1: Pellets
- ISO 18122: Solid biofuels - Determination of ash content
- ISO 18125: Solid biofuels - Determination of calorific value

- ISO 18134: Solid biofuels - Determination of moisture content -
- ISO 18846: Solid biofuels - Determination of fines content in quantities of pellets
- ISO 9001: Quality Management Systems – Requirements
- ISO/IEC 17020: Conformity assessment - Requirements for the operation of various types of bodies performing inspection
- ISO/IEC 17025: General requirements for the competence of testing and calibration laboratories
- ISO/IEC 17065: Conformity assessment - Requirements for bodies certifying products, processes and services

3 ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO

3.1 FUNÇÕES

Os Organismos de Certificação avaliam a conformidade de uma empresa com os requisitos do sistema de certificação Biomassud. A avaliação é efetuada com base nos seguintes relatórios:

- Um relatório de auditoria realizado por um Organismo de Inspeção registado
- Um relatório de um Organismo de Ensaio registado com o resultado das análises realizadas às amostras recolhidas durante a auditoria (apenas para a certificações dos produtores).

3.2 REQUISITOS

Um Organismo de Certificação deve estar acreditado de acordo com a norma ISO/IEC 17065 por um membro da Cooperação Europeia para a Acreditação (EA). Recomenda-se que o âmbito da acreditação inclua as normas ISO 17225-2 e EN 15234-2. O Comité Diretivo do Biomassud pode permitir exceções razoáveis.

3.3 PROCEDIMENTO PARA REGISTO

Os Organismos de Certificação podem solicitar o seu registo no sistema ao Comité Diretivo do Biomassud se cumprirem os requisitos estabelecidos no Capítulo 3.2 desta parte do Manual. Os pedidos devem ser apresentados por escrito de acordo com o modelo estabelecido e enviados ao Comité Diretivo do Biomassud.

Os Licenciadores Nacionais podem optar por colaborar com um ou mais Organismos de Certificação registados do seu país ou área. O acordo será concluído com um contrato por escrito entre ambas as partes.

4 ORGANISMOS DE INSPEÇÃO

4.1 FUNÇÕES

Os Organismos de Inspeção realizam as auditorias. O relatório da auditoria, que inclui o relatório com o resultado das análises efetuado pelo Organismo de Ensaio, deve ser submetido quer ao Organismo de Certificação, quer ao Licenciador Nacional.

4.2 REQUISITOS

Um Organismo de Inspeção deve estar acreditado de acordo com a norma ISO 17020 por um membro da Cooperação Europeia para a Acreditação (EA). O âmbito da acreditação deve incluir as normas ISO 17225-2 e EN 15234-2. O Comité Diretivo do Biomassud pode permitir exceções razoáveis.

4.3 PROCEDIMENTO PARA REGISTO

Os Organismos de Inspeção podem solicitar o seu registo no sistema ao Comité Diretivo do Biomassud se cumprirem os requisitos estabelecidos no Capítulo 4.2 desta parte do Manual. Os pedidos devem ser apresentados por escrito de acordo com o modelo estabelecido e enviados ao Comité Diretivo do Biomassud.

Os Organismos de Inspeção registados podem realizar auditorias em qualquer país.

5 ORGANISMOS DE ENSAIO

5.1 FUNÇÕES

Os Organismos de Ensaio realizam as análises de qualidade às amostras de biocombustíveis sólidos recolhidas na auditoria de acordo com as normas especificadas nos Anexos 1 e 2 do Manual do Biomassud. O relatório com o resultado das análises realizadas às amostras recolhidas durante a auditoria deve ser submetido ao Organismo de Inspeção.

5.2 REQUISITOS

Os Organismos de Ensaio devem estar acreditados por um membro da Cooperação Europeia para a Acreditação (EA) de acordo com a EN ISO 17025 para os ensaios especificados no Anexo 1 e 2 do Manual do Biomassud. O Comité Diretivo do Biomassud pode permitir exceções razoáveis. Os Laboratórios podem colaborar entre si para completar todas as análises exigidas na norma.

5.3 PROCEDIMENTO PARA REGISTO

Os Organismos de Ensaio podem solicitar o seu registo no sistema ao Comité Diretivo do Biomassud se cumprirem os requisitos estabelecidos no Capítulo 5.2 desta parte do Manual. Os pedidos devem ser apresentados por escrito de acordo com o modelo estabelecido e enviados ao Comité Diretivo do Biomassud.

Os Organismos de Ensaio registados podem realizar análises provenientes de produtores localizados em qualquer país.